

Depósitos bancários poderão ter garantia

As comissões consultivas bancária e de mercado de capitais aprovaram, por unanimidade, projeto do Ministério da Fazenda que propõe a criação de um fundo de garantia para depósitos bancários e aplicações em títulos de instituições financeiras privadas e estaduais. Com isso os investidores, assim como já ocorre com os depositantes em cadernetas de poupança, terão total segurança de retorno de seus investimentos em casos de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição em que aplicaram seus recursos.

Com a aprovação do projeto pela Coban e Comec, o Banco Central submeterá o assunto aos membros do Conselho Monetário Nacional, na próxima reunião, marcada para 5 de junho. Semelhante a um seguro, como existe nos Estados Unidos, será compulsório a todas as instituições financeiras e o seu valor será proporcional ao total dos créditos segurados, explicou o presidente da Comissão Bancária, Germano de Brito Lira.

Assim todo o risco será assumido por um Fundo Especial de Garantia, mantido como conta de depósito no Banco Central — sem qualquer recurso do Governo — ao qual serão creditadas as receitas obtidas das instituições financeiras, calculadas sobre o valor total segurado. Os recursos serão administrados, provavelmente, por três representantes do Ministério da Fazenda e três da iniciativa privada.

O Fundo Especial terá de aplicar os recursos em títulos da dívida pública federal e, quando necessário, para indenizar prejuízos decorrentes de riscos cobertos, o Banco Central poderá fazer adiantamentos por conta de receitas futuras. Provavelmente o fundo dará, a exemplo das cadernetas, garantia integral até um valor correspondente a 3 mil 500 UPCs e a partir daí o processo de garantia seria decrescente, segundo proposta de Germano de Brito Lira.

Dívidas das estatais

Com relação ao pagamento das dívidas atrasadas das estatais com o setor bancário, Germano de Brito Lira, diretor e conselheiro do Banco Nacional, disse que está sendo feito um levantamento total dos débitos, para pagamento com títulos federais o valor já vencido e reescalonar automaticamente, nos termos dos contratos vigentes, as parcelas a vencer. Os levantamentos estão a cargo do Banco Central, Federação Nacional dos Bancos e Associação Nacional dos Bancos de Investimento.